



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº02/2017-MENOR PREÇO.

PROCESSO N- 03/2017

A **Câmara Municipal de Estrela d'Oeste (SP)**, com sede na Avenida São Paulo, nº 481, centro – CEP: 15.650-000, na cidade de Estrela d'Oeste- SP, possuidora do CNPJ- 56.367.634/0001-31, por intermédio de seu Presidente o **Sr. Pedro Caluz da Silva**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP, portador do RG. 6.360.963-0 SSP/SP e CPF. 807.520.128-00, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que acha-se, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação desta Câmara, aberto o processo licitatório, na modalidade de Convite, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações para a contratação de empresa especializada de prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica, administrativa legislativa para o acompanhamento dos processos em andamento e outros serviços que porventura surgirem, emissão de pareceres jurídicos, assessoramento perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que por ele tramitam, incluindo consultoria e assessoria ao trabalho das Comissões Permanentes da Casa durante as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa e/ou menor preço global, para a Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria jurídica, administrativa e legislativa, para esta Câmara Municipal, destinado ao acompanhamento dos processos em andamento e outros serviços que porventura surgirem, emissão de pareceres jurídicos, assessoramento perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que por ele tramitam, incluindo consultoria e assessoria ao trabalho das Comissões Permanentes da Casa durante as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal, durante um período de 12(doze) meses, a iniciar da assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro para atendimento do presente Convite consistirá ao consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária:-

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

F.P.-01.031.0011.2002.0000– Manutenção da Secretaria da Câmara.

Categoria: 3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal decorrente de contrato de terceirização.

DA ABERTURA E DO ENCERRAMENTO

A Carta Convite nº 02/2017 será aberta no dia **09 de junho de 2017, às 14:00 horas**, com encerramento previsto para o mesmo mês e ano.

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do certame licitatório, as empresas cadastradas ou não na Câmara Municipal, convidadas ou aquelas que retirarem o edital, cujo tratamento será idêntico para todos os participantes.

DA RECEPÇÃO DOS ENVELOPES

Os participantes deverão entregar os envelopes de proposta na Secretaria da Câmara Municipal até **às 13:50 horas do dia 09 de junho de 2017**, devidamente lacrados, subscrito com o título de: **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DO CONVITE Nº-02/2017**, contendo sua pré-assinatura sob carimbo e identificação do responsável pela empresa.

Por tratar-se de **Convite**, dispensa a apresentação dos documentos contidos nos Artigos 27 a 31, da Lei de Licitações, tendo em vista o preceituado § 1º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tendo em vista ser licitação na modalidade Convite, os convidados e demais interessados ficam dispensados da apresentação dos documentos de "**Habilitação**" exceto a cópia do CNPJ.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Todos os documentos de que tratam a habilitação dos participantes, deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a assinatura do contrato do licitante vencedor do certame e ser apresentados em original ou por cópia e, não o fazendo, ficará impedida de contratar com a Câmara, devendo o segundo classificado ser convocado para a devida contratação, desde que concorde e amolde aos termos contido no Ato Convocatório, principalmente quanto ao valor ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar.

Até a efetivação do primeiro pagamento, o contratado deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme dispõe o artigo 27, IV, da Lei nº 12.440/2011.

DO PROCESSO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitações procederá ao julgamento do presente convite observando seus conteúdos na Lei Federal nº-8.666/93 e posteriores alterações.

Na classificação das propostas, assim como na escolha das mesmas, a Comissão levará em conta e julgará vencedora a proposta de menor preço mensal ou mais vantajosa, prevalecendo sempre o interesse público desta Câmara de acordo com as especificações deste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital no todo ou em partes, bem como as que apresentarem preços viú, excessivos ou ainda as que apresentarem rasuras. E, ainda, proposta de valor inexequível ou que, flagrantemente, não considere ao menos as obrigações (fiscais/tributários, comerciais, sociais e trabalhistas) exigíveis.

É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)

A Comissão Permanente de Licitações, após a abertura dos envelopes e o julgamento destas, dará e emitirá parecer,



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

enviando á Presidente da Câmara, que terá o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis para examinar e exarar a Homologação/Adjudicação.

Os casos omissos ou recursos oriundos do presente Edital, desde que recebidos no prazo de 05 (cinco) dias após o evento, serão comunicados aos demais licitantes que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)úteis, contado do recebimento do recurso sob pena de responsabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, SP, reserva-se o direito de anular total ou parcialmente o presente convite, havendo motivo justificável, não cabendo qualquer indenização ao contratante.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme estabelecido em contrato.

DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura do corrente ano, prolongando-se por doze meses, ficando automaticamente renovado por novos períodos de doze meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimentos, respeitando o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, reajustado anualmente pelo INPC/IBGE.

DAS SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial de qualquer uma das obrigações ora estabelecidas sujeitará ao vencedor da presente Licitação às sanções previstas na Lei Federal nº-8.666/93 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa, salvo rescisão unilateral para os casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Legislação acima mencionada.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Fica estipulado em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, o valor da multa, se qualquer uma das partes que descumprir as condições estabelecidas no mesmo, após a sua assinatura.

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

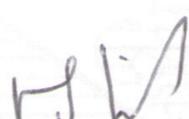
As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos termos da Lei Orgânica do Município de Estrela d'Oeste, no "Quadro de Avisos" desta Câmara Municipal, de amplo e irrestrito acesso ao público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Edital: anexo I (Modelo de Carta Proposta); Anexo II (Minuta de Contrato), Anexo III (Declaração de recibo).

Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se a Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente ou pelo telefone (0**17) 3833-3484.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 29 de maio de 2017.


Pedro Caluz da Silva
-Presidente-